



FREGUESIA DE SANTA CLARA

Aviso (extrato) n.º 20952/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior

1 — Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, no uso da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no artigo 30.º e no artigo 33.º, do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, e aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada Portaria), torna público que por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 9 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado da Freguesia de Santa Clara.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

(conforme Mapa de Pessoal de 2020, aprovado por deliberação de Reunião de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, de 11 de dezembro de 2019 e 20 de dezembro de 2019):

Carreira e categoria de Técnico Superior — área funcional: Engenharia do Ambiente — 1 posto de trabalho.

3 — Área de formação:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente,

Inscrição válida na respetiva ordem profissional.

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — O sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 3 de março.

5 — Local de trabalho — Área da Freguesia de Santa Clara.

6 — A indicação dos requisitos, da caracterização dos postos de trabalho, da composição do Júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, constam da oferta a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt e pode ainda ser consultada no sítio da internet da Freguesia www.jf-santaclara.pt, conforme disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril

10 de dezembro de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

313793486